

Ata nº 028/2020 – Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Aos vinte e um dias do mês de dezembro de dois mil e vinte, as dezenove horas e trinta minutos, nas dependências da Câmara municipal, reuniram-se os vereadores Marcos Pedro Griebler, Leonel Adler, Letícia Karling e Rodrigo João Maier, membros da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, a fim de analisar e emitir parecer aos seguintes Projetos:

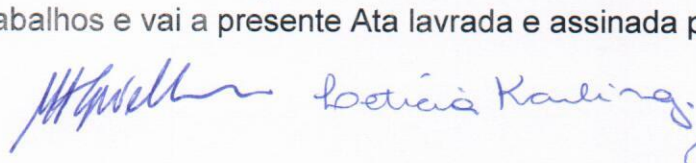
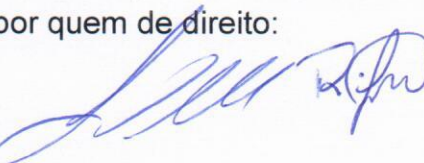
- **Projeto de Lei nº 055/2020**, de 17 de dezembro de 2020, de autoria do Poder executivo, que: “Autoriza o Poder Executivo a contratar servidor por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público”.

- **Projeto de Lei nº 056/2020**, de 21 de dezembro de 2020, de autoria do Poder executivo, que: “Autoriza o Poder Executivo a restituir valores ao Fundo do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Efetivos do Município de Santo Antônio do Planalto – RS, instituído pela Lei Municipal nº 756/2005, abrir Crédito Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências”.

- **Projeto de Lei Legislativo nº 004/2020**, de 18 de dezembro de 2020, de autoria da Mesa Diretora, que: “Dispõe sobre a alteração do Padrão de Vencimento do Cargo em Comissão de Assessor da Presidência”.

- **Projeto de Lei Legislativo nº 005/2020**, de 18 de dezembro de 2020, de autoria da Mesa Diretora, que: “Determina as condições e autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público, para a Função Pública de Agente de Serviços Gerais.

Após análise, o presidente nomeou como relatora a Vereadora Letícia Karling, a qual emitiu **parecer favorável – O projeto reveste-se de boa forma constitucional, legal e jurídica, possuindo correta técnica legislativa, merecendo ser votados no estado em que se encontram**. Os demais membros da comissão acolheram ao parecer sem alterações. Nada mais havendo a se tratar, foram encerrados os trabalhos e vai a presente Ata lavrada e assinada por quem de direito:

 Letícia Karling 

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

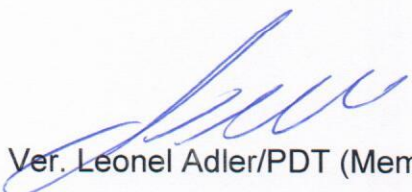
Projeto de Lei nº 055/2020 De 17.12.2020

EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo a contratar servidor por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público".

P A R E C E R: "O projeto reveste-se de boa forma constitucional, legal e jurídica, possuindo correta técnica legislativa, merecendo ser votado no estado em que se encontra".

Sala das Sessões, 21 de dezembro de 2020.


Ver. Marcos Pedro Griebler/PDT (Presidente)


Ver. Leonel Adler/PDT (Membro)


Ver. Leticia Karling/PP (Membro)


Ver. Rodrigo João Maier (Membro Suplente)

Câmara Mun. de Santo Antônio do Planalto
APROVADO POR UNANIMIDADE
Na reunião de 21/12/2020


Ver. CEZAR FORMENTINI

Ata nº 028/2020 – Comissão de Orçamento, finanças e tributação.

Aos vinte e um dias do mês de dezembro de dois mil e vinte, as dezenove horas e trinta minutos, nas dependências da Câmara municipal, reuniram-se os vereadores, Rodrigo João Maier, Elder Knapp, Vilson Altmann e Leandro Gomes, membros da Comissão de Orçamento, finanças e tributação, a fim de analisar e emitir parecer aos seguintes Projetos:

- **Projeto de Lei nº 055/2020**, de 17 de dezembro de 2020, de autoria do Poder executivo, que: “Autoriza o Poder Executivo a contratar servidor por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público”.

- **Projeto de Lei nº 056/2020**, de 21 de dezembro de 2020, de autoria do Poder executivo, que: “Autoriza o Poder Executivo a restituir valores ao Fundo do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Efetivos do Município de Santo Antônio do Planalto – RS, instituído pela Lei Municipal nº 756/2005, abrir Crédito Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências”.

- **Projeto de Lei Legislativo nº 004/2020**, de 18 de dezembro de 2020, de autoria da Mesa Diretora, que: “Dispõe sobre a alteração do Padrão de Vencimento do Cargo em Comissão de Assessor da Presidência”.

- **Projeto de Lei Legislativo nº 005/2020**, de 18 de dezembro de 2020, de autoria da Mesa Diretora, que: “Determina as condições e autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público, para a Função Pública de Agente de Serviços Gerais.

Após análise, o presidente nomeou como relator o vereador Leandro Gomes, o qual emitiu **parecer favorável – Considerando que o projeto está de acordo com as legislações financeira, orçamentária e tributária, opino favoravelmente a sua apreciação**. Os demais membros da comissão acolheram ao parecer sem alterações. Nada mais havendo a se tratar, foram encerrados os trabalhos e vai a presente Ata lavrada e assinada por quem de direito:



COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Projeto de Lei nº 055/2020 De 17.12.2020

EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo a contratar servidor por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público".

P A R E C E R: "Considerando que o projeto está de acordo com as legislações financeira, orçamentária e tributária, opinamos favoravelmente à sua apreciação".


Sala das Sessões, 21 de dezembro de 2020.


Ver. Rodrigo João Maier/PDT (Presidente)


Ver. Wilson Altmann/MDB (Membro)


Ver. Elder Knapp/MDB (Membro)


Ver. Leandro Gomes/PP (Membro)

Câmara Mun. de Santo Antônio do Planalto
APROVADO POR UNANIMIDADE
Na reunião de 21/12/2020

Ver. CEZAR FORMENTINI